

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE

FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE

GUIA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO 2022

PARA O PERÍODO LETIVO DE 2023-2025

Programas de Residência em Medicina da Família e Comunidade

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. APRESENTAÇÃO.....	2
3. PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº17/2022	5
4. CRONOGRAMA.....	23
5. ANEXOS	29

1. INTRODUÇÃO

As presentes instruções destinam-se aos candidatos do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade ofertadas pelo Hospital Pequeno Príncipe e objetivam orientá-los na inscrição e participação no Processo Seletivo.

Curitiba, 15 de setembro de 2022.

Comissão do Processo Seletivo

Coordenador Geral: Dr. Victor Horácio de Souza Costa Júnior e Dra. Karin Lucilda Schultz.

Membros: Dr. Paulo Ramos David João, Dr. Fernando Amado, Dr. Antonio Carlos Moreira Amarante, Dra. Lucimary Sylvestre, Dr. Luiz Antônio Munhoz da Cunha; Dra. Flora Watanabe; Dr. Paulo Kussek; Dra. Danielle Yamamoto e Dr. Lucas Oliveira Rocha; Dra. Mara Lucia, Dra. Márcia Bandeira, Dra. Jocemara Gurmini e Dr. Bruno Bizinelli, Dr. Vitor Costa Palazzo, Dr. Lauro Alcantara, Dr. Sérgio Tenório, Dra. Geana Giotri, Dra. Lania Romanzin, Dr. Jorge Ledesma, Dra. Carmem Bonfim, Dra. Elizangela Mattos e Dr. Luiz Eduardo Munhoz da Rocha.

2. APRESENTAÇÃO

A história da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro iniciou em 26 de outubro de 1919, quando a Cruz Vermelha de Curitiba começou a atender crianças carentes, fornecendo consultas e medicamentos de forma gratuita. Em janeiro de 1920 uma comissão requereu da Câmara Municipal a doação de um terreno e enviou ofício publicado solicitando a abertura de subscrição pública em favor da construção de um hospital infantil.

Em 25 de dezembro de 1922 foi lançada a pedra fundamental do Hospital das Crianças e em 1930 foram inauguradas as primeiras instalações: Escola de Mãezinhas, Escola de Enfermeiros e Dispensário Infantil. Em 1932, começaram a funcionar as três primeiras enfermarias e em 1935 a Cruz Vermelha cedeu o Hospital de Crianças para a Faculdade de Medicina do Paraná.

Com o crescimento dos serviços e da demanda de atendimento foi iniciada em 1955 a construção de um novo prédio. Entretanto as verbas governamentais não foram suficientes e óbitos ocorriam por falta de recursos. Para combater as dificuldades financeiras e com a finalidade de proteger, assistir e zelar pela saúde das crianças carentes foi fundado em 1956, a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – AHPIRC. Esta ação foi viabilizada a partir de

um exercício de cidadania e sensibilidade de um grupo de voluntários.

Durante as décadas de 60, 70 e 80 o então Hospital de Crianças César Pernetta e o novo anexo inaugurado em 1971 – Hospital Pequeno Príncipe – foram sendo ampliados e reequipados. Neste mesmo período, diversas parcerias na área de educação foram sendo implementadas, possibilitando a abertura de inúmeros campos de estágios na área de saúde, bem como o início da Residência Médica em Pediatria, em parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

No final do milênio o Complexo Hospitalar já oferecia 324 leitos de internação, sendo 65 de UTIs, tornando-se referência no atendimento em pediatria para todo o Estado do Paraná. A estrutura atual permitiu que, no ano de 2011, fossem realizados 24.583 internamentos nas diversas especialidades pediátricas, 17.083 cirurgias, assim como um total de 346.473 atendimentos ambulatoriais, sendo 70% por meio do SUS – Sistema Único de Saúde.

O Hospital Pequeno Príncipe inaugurou no dia 27 de outubro, de 2008, a ampliação da sua estrutura. São quatro novos andares que totalizam 3.800 metros quadrados, onde foram implantados 80 leitos. Com o novo espaço, o Pequeno Príncipe passa a disponibilizar à comunidade 390 leitos.

O trabalho até então realizado possibilitou o reconhecimento da Instituição como referência em atendimentos de alta complexidade nas diferentes especialidades pediátricas. São realizados diagnósticos avançados e procedimentos de alta tecnologia como nas cirurgias neonatais, ortopédicas, urológicas, neurológicas, cardíacas, otorrinolaringológicas (sendo centro de implante coclear), transplantes renais, hepáticos, cardíacos, de medula óssea. O Hospital possui também um excelente Centro de Imagem e uma das melhores unidades de Terapia Intensiva Pediátrica do país.

Hoje, o Hospital Pequeno Príncipe desempenha importante papel no ensino de pediatria no Estado do Paraná, participando na formação de médicos e outros profissionais da saúde (enfermeiros, psicólogos, farmacêuticos, biomédicos, e fisioterapeutas) o que o levou, a ser classificado Hospital de Ensino em 2004.

A Residência Médica no Hospital Pequeno Príncipe tem seus programas elaborados e supervisionados pelos membros da Comissão de Residência Médica- COREME.

Coordenadoria de Residência Médica – COREME

Diretor de Assistência	Dr.Donizetti Dimer Giamberardino Filho
Coordenador de Ensino e Pesquisa	Dr ^a . Karin Lucilda Schultz
Pediatria	Dr. Vitor Costa Palazzo e Victor Horácio de S. Costa Jr
Ortopedia e Traumatologia	Dr.Luiz Antonio Munhoz da Cunha
Cirurgia Pediátrica	Dr. Fernando Amado
Medicina da Família e Comunidade	Dr.Bruno Bizinelli
Cardiologia	Dr.Lucas Rocha Oliveira
Medicina Intensiva Pediátrica	Dr.Paulo Ramos David João
Neonatologia	Dr ^a Silmara Possas
Nefrologia	Dr ^a .Lucimary Silvestre
Pneumologia	Dr.Paulo C. Kussek
Neurologia	Dr ^a Mara Lucia Schmitz Ferreira Santos
Gastroenterologia	Dr ^a Danielle Yamamoto
Oncologia	Dr ^a .Flora Watanabe
Anestesiologia	Dr.Sérgio Tenório
Cirurgia Cardíaca I	Dr.Fabio Said Sallum
Cirurgia Cardíaca II	Dr.Leonardo Mulinari
Cirurgia Genito Urinário, Transplante Renal e Víde Endo Urologia	Dr.Antônio Carlos Moreira Amarante
Otorrinolaringologia	Dr.Lauro Alcântara
Psiquiatria da Infância e Adolescência	Dr ^a Jaqueline Cenci
Reumatologia	Dr ^a Márcia Bandeira
Nutrologia	Dr ^a Jocemara Gurmini
Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos	Dr Nilton Kiesel Filho
Comissão de Publicações Científicas	Dr Antônio Carlos Moreira Amarante
Ecocardiografia	Dr ^a Cristiane Nogueira Binotto
Eletrofisiologia	Dr ^a Lania R. Xavier
Radiologia	Dr.Jorge Ledesma
Cirurgia da Mão Pediátrica	Dr ^a . Giana Giostri
Transplante Hepático Pediátrico	Dr ^a .Elisangela Mattos
Transplante de Medula Óssea Pediátrico	Dr ^a Carmem Bonfim
Transplante de Medula Óssea Pediátrico	Dr Luiz Eduardo Munhoz da Rocha
Cirurgia da Mão Pediátrica	Dr ^a Giana Giostri
Transplante Hepático Pediátrico	Dr ^a Elisangela Mattos
Transplante de Medula Óssea Pediátrico	Dr ^a Carmem Bonfim
Transplante de Medula Óssea Pediátrico	Dr Luiz Eduardo Munhoz da Rocha

3. PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº17/2022

3.1. A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Pequeno Príncipe comunica aos interessados que, no período de **15 de setembro até as 16h do dia 31 de outubro de 2022**, estarão abertas as inscrições para os Programas de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade.

3.2. O presente edital foi aprovado pela COREME, em reunião realizada em 20/04/2022.

3.3. Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas no site www.fpp.edu.br ou pelo telefone (41) 3310-1503.

3.4. Informações sobre os Programas de Residência Médica serão fornecidas pelo telefone (41) 3310-1202 ou pelo e-mail - lorene.oliveira@hpp.org.br, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. (Horário de Brasília). Os e-mails serão respondidos em até 5 (cinco) dias úteis.

3.5. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo para Residência nomeada pela Diretora Geral da FPP conforme Portaria 008/2015.

3.6. Conforme a Lei nº. 11.129 de julho de 2005, no seu parágrafo segundo do artigo 13, o residente deverá ter DEDICAÇÃO EXCLUSIVA durante a realização do programa.

3.7. Este processo seletivo terá validade para o ingresso nos Programas mencionados, no ano de 2023-2025.

4. DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E BOLSA AUXÍLIO:

4.1. As vagas previstas neste edital são financiadas pelo Ministério da Saúde e Hospital Pequeno Príncipe.

4.2 As bolsas de Residência que dependem do orçamento do Ministério da Saúde, tem seu repasse efetuado diretamente pelo Ministério para os residentes. No caso de não se confirmarem os recursos financeiros do Ministério da Saúde, todo o processo seletivo ficará cancelado. Os Programas são reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

4.3 PROGRAMAS, VAGAS DISPONÍVEIS E DURAÇÃO:

4.3.1 Programa de Residência

PROGRAMA	VAGAS (bolsas)	DURAÇÃO
Medicina da Família e Comunidade *	12	02 anos

* O Programa de Medicina da Família e Comunidade, tem como pré-requisito ser médico com diploma reconhecido pelo MEC. A duração do Programa é de 02 anos e é associado à Prefeitura Municipal de Curitiba.

4.3.2 O programa acima citado, tem duração de 2 (dois) anos, com carga horária de 60h semanais.

4.3.3 Conforme a portaria interministerial nº 3, de 16 de março de 2016 o valor da bolsa assegurada aos profissionais de saúde residentes, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais é de **4.106,09** (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos) e está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais).

5.2 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 A inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas nas normas deste edital e nas demais publicações deste processo seletivo, das quais os candidatos não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.1.1 No momento da inscrição, os candidatos deverão anexar os documentos dentro do ambiente do candidato para a primeira etapa: Prova objetiva, no período previsto no cronograma do presente Edital, **NÃO** haverá outra forma de entrega ou envio de documentos.

6.1.2 Para esta etapa os documentos do Item 6.2 necessitam ser digitalizados em formato e **ARQUIVO ÚNICO PDF**, devem ser legíveis e anexados no ambiente do candidato, arquivo compactado, quando couber, com tamanho até **60Mb**. Os arquivos devem ser gerados obrigatoriamente a partir de documentações originais. Caso este documento possua frente e verso deverá ser digitalizado no mesmo documento.

6.1.3 O candidato que apresentar alguma pendência de documento que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.

6.2 DOS DOCUMENTOS:

I. Curriculum Lattes, em versão online (modelo disponível na página eletrônica (www.lattes.cnpq.br). Para baixar o modelo do Currículo Lattes na versão online é necessário: abrir o Currículo Lattes em seu dispositivo eletrônico; após abrir, salvar essa versão com a foto em **PDF**; Clicar com o botão direito do mouse e selecionar **IMPRIMIR**, no item **DESTINO** selecionar **SALVAR/GUARDAR COMO PDF**, essa versão que deverá ser anexada nos documentos. Não será aceito currículo em outra versão e nem link da plataforma anexado.

II. Comprovantes (certificados, declarações de eventos), devendo ser anexados somente os comprovantes que pontuem conforme descrito na Ficha de pontuação (**ANEXO 3**).

III. Cópia do Histórico Escolar de Graduação;

IV. Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso;

V. Cópia da Carteira de Identidade;

- VI. Cópia do CPF;
- VII. Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Declaração da Instituição de Ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico;
- VIII. Declaração de curso da sua Instituição de Ensino Superior, referente ao último ano de um Programa de Residência Médica se for o caso;
- IX. Certificado de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (caso tenha participado integralmente do programa);
- X. Candidatos Estrangeiros observar item 5.1.3.2 do presente Edital;
- XI. Declaração a participação na Ação Estratégica BCC (Brasil Conta Comigo);
- XII. Ficha de pontuação do Currículo que deve estar devidamente preenchida de acordo com os documentos apresentados conforme descrito (**ANEXO 3**);

6.3 Os candidatos estrangeiros ou candidatos com diploma estrangeiro devem trazer além dos documentos do item 6.2 os documentos abaixo:

- I. Candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma profissional seja revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público Juramentado;
- II. Cópia de um dos documentos oficiais: conforme item 7, devidamente autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.
- III. Cópia do revalida;

6.4 Em hipótese alguma serão aceitos os documentos que não sejam anexados conforme citado, é desejável que respeite a ordem descrita no **ANEXO 4** do presente Edital.

6.5 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

6.6 No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada com o respectivo pagamento.

6.7 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas pela Internet, no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br) no período de **15 de setembro as 16h do 31 de outubro de 2022**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

6.8 O candidato inscrito deve comunicar, imediatamente, qualquer discrepância constatada nos dados e informações cadastrados para o e-mail: residencia-medica@fpp.edu.br.

6.9 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo, na rede bancária ou em casas lotéricas, de acordo com o prazo estabelecido para vencimento.

6.10 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa. O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.

6.11 É de total responsabilidade do candidato, o **correto** preenchimento e a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição.

6.12 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por e-mail ou por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet.

6.13 Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição. **Exceto** se houver o cancelamento do processo seletivo.

6.14 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por:

I. Solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

II. Pagamento efetuado fora do prazo;

III. Agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;

IV. Pagamento efetuado em valor inferior ao especificado no boleto bancário;

V. Falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.

6.15 Nas localidades em que o dia **31/10/2022** for considerado feriado, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado imediatamente no dia útil anterior a data acima citada.

6.16 É da responsabilidade do candidato acompanhar o Edital, suas publicações e seus aditivos no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br).

6.17 O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.

6.18 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Comprovante de Inscrição e do Boleto Bancário pago, de maneira a sanar eventuais dúvidas, durante o período de recurso à homologação preliminar das inscrições.

7. DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

7.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade, expedidos há menos de 10 (dez) anos: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo: OAB, CREA, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

7.2 A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos o documento original em qualquer etapa do processo seletivo.

7.3 Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.4 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

7.5 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que apresente, no local da prova que lhe foi designado, o Boletim de Ocorrências (BO) expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, que comprove o sinistro de qualquer documento descrito no item 7 – **DOCUMENTOS OFICIAIS**. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES PAGAS

8.1 Conforme cronograma será disponibilizado uma lista contendo os nomes dos candidatos pagantes, que anexaram os documentos no período de inscrição e que tiveram suas inscrições homologadas, no site (www.fpp.edu.br).

8.2 Não cabe a interposição de recurso quanto a inscrição.

8.3 DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE ANEXARAM TODAS AS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS

8.3.1 Divulgação da lista preliminar com a homologação dos candidatos que anexaram no ambiente do candidato os documentos solicitados será no site da FPP (www.fpp.edu.br).

8.3.2 Prazo para enviar o requerimento de recurso quanto aos documento solicitados, através do e-mail: **recurso-residência@fpp.edu.br**, conforme cronograma do Edital.

8.3.3 A divulgação da lista definitiva contendo a homologação dos candidatos que anexaram todos os documentos no ambiente do candidato será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) conforme cronograma do presente Edital.

9. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU OUTRAS SITUAÇÕES DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá anexar no ambiente do candidato **NO ATO DA INSCRIÇÃO** o requerimento devidamente preenchido conforme **ANEXO 1**, juntamente com a documentação digitalizada no formato PDF, no ato da inscrição no período descrito no cronograma do presente Edital.

9.1.1. Para que o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) a tal atendimento seja(m) analisado(s) o candidato (a) deverá encaminhar os documentos abaixo:

I. Requerimento do **ANEXO 1** do presente Edital;

II. Documentos comprobatórios (laudo médico/especialista) que justifiquem a solicitação do atendimento especial.

9.1.2. Em caso de dúvidas e a qualquer momento os documentos originais poderão ser solicitados pela comissão do processo seletivo, respeitando os prazos do presente Edital.

9.1.3. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo.

9.2. O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:

I. Prova ampliada, impressa em fonte tipo "Arial", letra tamanho "26";

II. Auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;

III. Acessibilidade;

IV. Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

9.3. Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato de até 40 dias, devem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa tomar as providências necessárias.

9.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá trazer um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar atendimento especial neste caso, devendo chegar com antecedência de 30 minutos para acomodação.

I. A candidata que não trouxer acompanhante **não realizará a prova**.

II. O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, igualmente, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. Devendo também respeitar as recomendações no cuidado a Covid-19.

III. A criança **não** poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

IV. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

9.5 O candidato que fizer uso de qualquer tipo de aparelho (fixo ou não) deverá anexar o atestado médico no ambiente do candidato/menu, em formato PDF, no ambiente do candidato conforme o prazo descrito no cronograma do presente Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

9.6 O candidato que fizer uso de marca-passo ou outros dispositivos (por exemplo, bomba de insulina) deverá anexar o atestado médico no ato da inscrição, em formato **PDF**, no ambiente do

candidato conforme o prazo descrito no cronograma do presente Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho.

9.7. O candidato que necessite fazer uso de algum medicamento durante o período da realização da prova deverá apresentar atestado médico ao fiscal de prova.

9.8. Todo atestado médico deve conter o nome, a assinatura e o CRM ou RMS de médico especialista da área relativa à espécie de deficiência e apresentar a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato.

9.9. O candidato que, por questões de ordem religiosa, necessite fazer uso de véu ou assemelhados deverá anexar o documento em formato PDF no ambiente do candidato/menu conforme o prazo descrito no cronograma do presente Edital. No dia de realização da prova, imediatamente antes de iniciar a prova, esse candidato deverá submeter-se à inspeção de segurança realizada pelos Fiscais de Prova. O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no presente Edital será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

9.10. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e da razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.11. Não haverá sala especial para solicitações posteriores a data prevista no presente Edital.

9.12. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizado fora do prazo por telefone, protocolo, por fax ou por carta.

9.13 DA HOMOLOGAÇÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL E/OU OUTRAS SITUAÇÕES DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

9.14 A divulgação da lista com a relação contendo a homologação dos candidatos com inscrições pagas e, que anexaram toda a documentação para atendimento especial no prazo previsto será publicada no site da FPP (www.fpp.edu.br) conforme cronograma do presente Edital.

9.15 Não cabe a interposição de recurso nessa etapa.

9.16 Para os feitos desta etapa somente serão considerados os documentos anexados conforme o presente Edital, sendo vetada a substituição ou complementação.

10. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

10.1 A prova será realizada nos locais divulgados pela FPP conforme previsto no presente Edital. Ler com atenção Item 11, **DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.**

10.2 A prova objetiva será realizada no dia **27/11/2022** com início às **08h**, na FPP sito a Avenida Iguazu, 333 no Bairro Rebouças Curitiba/PR, **se necessário, outro local será definido**, de acordo com o número de inscritos.

10.3 É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de seu local de prova em todas as fases do processo de seleção.

10.4 A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será às **06h30**. O portão será fechado, impreterivelmente, às **07h45**, após este horário não será mais permitida a entrada. O relógio da Comissão Organizadora do processo de seletivo será acertado pelo horário oficial de Brasília.

10.5 O candidato que chegar ao local de prova após esse horário terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

10.6 Após ter acesso ao local de prova, o candidato deverá ingressar **IMEDIATAMENTE** na sala onde irá realizar a prova.

11. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 Para ingresso na sala de prova, **o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta ou azul e borracha** – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação). Na ocorrência de anotação o material será retido pelo fiscal.

11.2 Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das provas.

11.3 A ida ao banheiro, após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, será somente com autorização do fiscal de sala e com o acompanhamento do fiscal do corredor ou de sala até o banheiro.

11.4 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

11.5 É expressamente proibido o empréstimo de qualquer tipo de material ou outro objeto entre os candidatos.

11.6 O candidato deverá assinar a folha de frequência ou qualquer documento que seja necessário com a própria caneta. O Fiscal de sala não irá fornecer nenhum tipo de material exceto o caderno de prova, folha de frequência.

11.7 O presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão do Processo Seletivo, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

11.8 Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção deverá, somente no dia de realização de cada uma das fases, dirigir-se ao fiscal ou responsável da respectiva etapa para a solicitação do documento.

11.9 Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés, gorros, chapéus etc.

11.10 É discricionário à Comissão do Processo Seletivo submeter o candidato à identificação complementar, nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto à fisionomia do candidato.

11.11 Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro da sala de aula, devendo aqueles que necessitar fazê-lo por motivos médicos/saúde, solicitar ao fiscal de provas o encaminhamento à sala de coordenação.

11.12 O candidato pode se assim desejar levar uma garrafa de água, desde que a mesma seja **transparente e sem rótulo**.

11.13 Nas salas de prova, os candidatos **NÃO** poderão manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP4, palmtop, notebooks, Ipods etc.), devendo silenciá-los, desligá-los e guardá-los no envelope de segurança fornecido pelo fiscal, devendo permanecer embaixo da carteira ou no chão. O envelope de segurança, mesmo lacrado, **NÃO** poderá permanecer no bolso do candidato até a saída do local onde realizou a prova. O envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas.

11.14 O candidato que estiver portando qualquer dos instrumentos mencionados no item acima, durante a realização da prova, será eliminado do Processo Seletivo.

11.15 Será eliminado também o candidato que comunicar-se com outros candidatos durante a aplicação da prova, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.

11.16 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição deste cartão. É expressamente proibida a utilização de corretivos no cartão resposta.

11.17 O cartão resposta deverá ser preenchido com caneta esferográfica, com ponta grossa, de tinta preta ou azul.

11.18 O procedimento de leitura dos cartões-respostas é realizado por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, razão pelas quais as marcações indevidas, rasuras, dobras ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.

11.19 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de fiscais.

11.20 Os candidatos serão informados pelo fiscal das provas a cada 30 minutos quanto ao tempo do término da prova. Nos últimos 30 minutos o fiscal avisará a cada 10 minutos.

11.21 A FPP não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de

equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.22 As despesas relativas à participação em todas as etapas do Seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

11.23 O candidato que desrespeitar quaisquer das condições estabelecidas no presente Edital será desclassificado do processo de seleção.

12. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

12.1 O processo de seleção será composto por 2 (duas) etapas: **PRIMEIRA ETAPA:** Prova Objetiva, **SEGUNDA ETAPA:** Arguição, Análise e Defesa de Currículo.

12.2 A 1ª etapa será: Prova múltipla escolha.

12.3 Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos.

12.4 O candidato que não comparecer na prova objetiva estará automaticamente eliminado, não podendo participar da arguição, análise e defesa do currículo.

12.5 Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto atualizado e munido de caneta esferográfica com tubo transparente azul ou preta.

12.6 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, em qualquer uma das fases, implicará na sua eliminação do processo de seleção, sem devolução da taxa de inscrição.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento prévio do local onde o mesmo realizará suas provas.

12.8 Os horários desta etapa serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

12.9 Caso haja algum imprevisto que atrase o início da prova o tempo de duração da prova será compensado.

12.10 O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora, devendo entregar o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinado, sob pena de eliminação do processo de seleção.

12.11 Os três últimos candidatos, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do processo de seleção. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do presente Edital.

12.12 O candidato não poderá levar o caderno provas.

12.13 A prova conterà quatro alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada. A prova objetiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição

especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Abaixo o quadro com a quantidade de questões e duração por prova.

PROVAS 1ª FASE	DATA	INÍCIO	TÉRMINO
Provas com 100 questões – MFC	27/11/2022	08h00	12h00

12.14 A divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br), conforme descrito no cronograma do presente Edital.

12.15 O requerimento de recurso, quanto ao Gabarito Preliminar da prova objetiva será somente por envio de e-mail: recurso-residencia@fpp.edu.br, dentro do prazo que está descrito no cronograma do presente Edital.

13. DA SEGUNDA ETAPA: DA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO

13.1 Para a realização desta etapa é obrigatório a entrega da documentação **no ato da inscrição**, conforme período descrito no presente Edital.

13.2 A segunda etapa será realizada no mesmo dia da prova **27/11/2022**, com início as 14h, conforme cronograma do presente edital.

13.2.1 A CONVOCAÇÃO será realizada pelo site www.fpp.edu.br conforme cronograma do presente edital.

13.3 Poderão participar desta etapa os candidatos aprovados na primeira etapa.

13.4 Os horários para a arguição, análise e defesa dos currículos serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

13.5 **Não será possível enviar os documentos depois de finalizado o período de inscrição.**

13.6 Não serão aceitos documentos enviados via Correios ou presencialmente.

13.7 Em razão da pandemia de Covid-19, a Comissão do Processo Seletivo (COREME e FPP) poderá alterar o formato da entrevista **para a forma online**, se isto ocorrer os candidatos devem seguir as orientações para as entrevistas online:

- As arguições serão gravadas.
- Os arquivos das gravações serão deletados após o início do programa. As Faculdades Pequeno Príncipe e o Hospital Pequeno Príncipe não se responsabilizarão por falhas de ordem técnica dos computadores, dos Smartphones dos candidatos, como falhas de conexão à internet, microfone, fone de ouvido e webcam dos candidatos, por falhas de comunicação dos candidatos, por erro de qualquer outra natureza cometidos pelos candidatos, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica das

Faculdades Pequeno Príncipe e do Hospital Pequeno Príncipe, quando da realização da Arguição Online.

- **A ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO ONLINE** será realizada de maneira individual com o candidato, pontualmente, no horário e data, estipulados na Convocação que será publicada conforme cronograma, e avaliada por meio de banca examinadora, composta pelo médico responsável da área pretendida.
- O candidato que **NÃO ACESSAR o LINK da ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO ONLINE**, conforme a ordem na convocação, ou acessar com atraso ao seu **HORÁRIO** de realização da Arguição Online, estará automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.
- Para participarem da ARGUIÇÃO ONLINE, os candidatos deverão possuir, no mínimo: computador com conexão à internet, microfone, fone de ouvido e webcam. Smartphone com Android 6 e superior iOS 12.0 e superior. Requisitos técnicos detalhados para usar o Google Meet - <https://support.google.com/meet/answer/7317473?hl=pt-BR>.
- É de responsabilidade do candidato participar conforme Edital de convocação da **ARGUIÇÃO ONLINE**, no seu respectivo horário, em conformidade com o que está estabelecido no presente Edital.
- Os candidatos realizarão a **ARGUIÇÃO, via WEBCONFERÊNCIA**, conforme convocação, no local de sua preferência, clicando no link disponibilizado na convocação.

13.8 DA DIVULGAÇÃO DA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DO CURRÍCULO

13.8.1 Divulgação da lista preliminar com a homologação dos candidatos que anexaram no ambiente do candidato os documento solicitados para a realização da Arguição, análise e defesa do currículo, será divulgada pelo site da FPP (www.fpp.edu.br)

13.9 A divulgação da lista definitiva contendo a homologação dos candidatos que anexaram todos os documentos no ambiente do candidato, para a segunda etapa - **ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DO CURRÍCULO** será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) conforme cronograma do presente Edital.

13.10 O candidato que não participar da arguição, análise e defesa do currículo será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

13.11 **Não cabe interposição de recurso para a arguição**, apenas pontuação de currículo.

13.12 É de responsabilidade do candidato participar da ARGUIÇÃO no seu respectivo horário, em conformidade com o que está estabelecido no presente Edital.

14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

14.1 De acordo com a resolução 008/2004 da CNRM de 05/08/04, a primeira fase das provas para os candidatos nos Programas de Residência Médica, serão 90% para prova teórica e 10% arguição e análise de currículo.

14.2 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica receberá pontuação adicional na nota total obtida nas fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se o seguinte critério:

- 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir participação no programa de bonificação PROVAB.
- A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo, de acordo com a resolução nº 3, de 16 de setembro de 2011, divulgado no Diário Oficial da União, nº 180 de 19 de setembro de 2011.
- Pontuação adicional de 10% (dez por cento) para os candidatos que participaram na Ação Estratégica de acordo com a portaria 492-20 MS - Art. 7º Os alunos que estiverem cursando o 5º e 6º ano de Medicina deverão participar da Ação Estratégica Brasil Conta Comigo por meio do estágio curricular obrigatório exclusivamente nas áreas de clínica médica, pediatria e saúde coletiva, de acordo com as especificidades do curso em cada faculdade.
- Este percentual será somente para os programas de Acesso Direto: **Medicina de Família e Comunidade**, serão acrescidos os 10% na nota final do candidato. Todos os candidatos devem comprovar através da apresentação de uma declaração a participação na Ação Estratégica Brasil Conta Comigo.

15. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

15.1 A lista com a divulgação da classificação Preliminar do Processo Seletivo será feita pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) conforme cronograma do presente Edital.

15.2 O envio do requerimento de recurso quanto à classificação Preliminar do Processo Seletivo será pelo e-mail: recurso-residencia@fpp.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma do presente Edital.

15.3 A lista com a divulgação da classificação Final do Processo Seletivo será feita pelo ambiente do candidato, conforme cronograma do presente Edital.

15.4 Na hipótese de não se confirmarem os recursos financeiros previstos no item 4, para o número de vagas previstas no item 4.3.1 do presente Edital, com redução de vagas, serão

selecionados aqueles candidatos que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.

16. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

16.1 A lista com a classificação será divulgado pelo site da FPP Faculdades Pequeno Príncipe, as notas o candidato terá acesso pelo ambiente do candidato.

16.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

16.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, preencherem o número de vagas oferecidas. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido no presente Edital.

16.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1ª Maior nota na Prova Objetiva.
- 2ª Maior nota na arguição, análise e defesa de currículo Lattes.
- 3ª Maior idade.

17. DOS RESULTADOS FINAIS

17.1 A lista com a classificação será divulgado pelo site da FPP Faculdades Pequeno Príncipe.

17.2 Após a divulgação dos resultados finais os candidatos aprovados terão até 03 (três) dias para assinar o termo de compromisso para confirmação da vaga na Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe, sito Rua Desembargador Mota 1070, Água Verde, 6º andar, conforme previsto no cronograma.

17.3 A vaga não confirmada no prazo acima citado passará automaticamente para o candidato classificado a seguir.

18. DOS CANDIDATOS SUPLENTE

18.1 Serão considerados suplentes os candidatos que, após resultado final (primeira e segunda fase), conforme descrito no presente Edital, não conseguiram classificação suficiente para estarem entre os aprovados para preencherem o número de vagas disponíveis ofertadas na primeira chamada. Poderão, no entanto, na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, ser convocados para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

18.2 Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas, segundo a ordem de classificação.

18.3 Na ocorrência do não preenchimento das vagas com a chamada destes candidatos suplentes haverá outra convocação via site da FPP (www.fpp.edu.br).

18.4 Os candidatos suplentes que não efetuarem a matrícula no período estipulado serão considerados desistentes, perderão direito à vaga e não serão chamados novamente.

18.5 Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação, **por intermédio de chamadas via site da FPP** (www.fpp.edu.br).

18.6 Havendo vagas não preenchidas serão chamados a ocupá-las, em chamadas subsequentes, os candidatos classificados segundo a ordem de classificação via site da FPP (www.fpp.edu.br).

18.7 Os candidatos classificados que não efetuarem a matrícula no período estipulado serão considerados desistentes, perderão direito à vaga e não serão chamados novamente.

18.9 A ausência de resposta no prazo de 24 (vinte e quatro) acarretará na desclassificação e chamada do próximo candidato suplente.

18.10 É de inteira responsabilidade do candidato verificar através do site www.fpp.edu.br se houve a convocação para uma vaga no programa.

18.11 O suplente convocado terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da publicação, para efetivar sua matrícula, apresentando os documentos exigidos no item 22 do presente Edital. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula. A apresentação destes documentos deverá ser feita de **forma presencial** na Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe, sito Rua Desembargador Mota 1070, Água Verde, 6º andar.

18.12 A efetivação da matrícula do suplente deverá ser feita online ou presencialmente caso o candidato não possa realizá-la, esta deverá acontecer por meio de procuração pública, desde que com firma reconhecida em cartório, em local definido na convocação respeitando o prazo previsto no presente Edital.

19. DOS RECURSOS

19.1 Serão admitidos recursos quanto aos envios de **Documentos para a Arguição análise e defesa do Currículo, Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva, ao Resultado Preliminar da nota do Currículo e à Classificação Preliminar do Processo Seletivo.**

19.2 Para todos os recursos do presente Edital o candidato deverá obrigatoriamente encaminhar, o pedido de recurso, no formato PDF, para o e-mail: **recurso-residencia@fpp.edu.br**, de acordo com o **ANEXO 2** devidamente preenchido, conforme prazo indicado para cada tipo de recurso previsto no presente Edital.

19.3 O requerente deverá indicar expressamente a qual item/subitem se refere o recurso e ser objetivo em sua fundamentação, sendo automaticamente indeferido o recurso que questionar mais de um item/subitem no mesmo protocolo.

19.4 Não cabe a interposição de recurso para a arguição do currículo, apenas pontuação de currículo.

19.5 Não será analisado o recurso:

- a) Manuscrito;
- b) Apresentado através de qualquer via que não a indicada no Anexo 8 do presente edital;
- c) Sem identificação da questão objeto do recurso;
- d) Que não estiver fundamentado;
- e) Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.
- f) Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.

19.6 Os recursos serão apreciados por uma Banca Examinadora designada pela Comissão Organizadora da FPP e COREME, que emitirá decisão fundamentada.

19.7 A decisão fundamentada será encaminhada ao requerente a partir do dia de cada resultado, conforme cronograma do presente Edital.

19.8 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

19.9 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso quanto ao gabarito provisório, desde que já não tenham recebido a respectiva pontuação quando da correção do gabarito.

19.10 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

20. DA MATRÍCULA

20.1 O candidato convocado para a matrícula deverá seguir as orientações de data e horário indicados na lista de Convocação para Matrícula, publicada no site da FPP www.fpp.edu.br conforme previsto no cronograma do presente Edital.

20.2 Serão convocados para matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, preenchem o número de vagas oferecidas.

20.3 A matrícula consiste no comparecimento do candidato aprovado e convocado para a matrícula na Coordenação de Ensino e Pesquisa no Hospital Pequeno Príncipe, sito Rua Desembargador Mota 1070, Água Verde, 6º andar. - Centro, para apresentação de documentação, abaixo relacionada, e assinatura do contrato da matrícula.

20.4 O candidato convocado para a matrícula deverá comparecer na data e horário indicados no Edital de Convocação para a Matrícula.

20.5 Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública, desde que com firma reconhecida em cartório.

20.6 A matrícula pode ser feita pelo correio respeitando o prazo de 03 dias úteis para postar a documentação e enviar o comprovante de postagem, somente o candidato deve entrar em contato conosco para pegar a lista de documentação e o modelo de contrato de matrícula.

20.7 O Período de Matrícula dos aprovados no processo seletivo será nos 03 (três) dias úteis a partir do resultado final, das 8h30 às 16h30. Os candidatos aprovados deverão trazer a documentação conforme descrito abaixo.

21. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

I. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com número do PIS/PASEP (não serão efetivadas as matrículas que não apresentarem o número do PIS e/ou protocolo de entrada no Ministério do Trabalho). Caso o candidato ainda não possua a CTPS ou o PIS, deverá apresentar o número do processo de solicitação e providenciar, **OBRIGATORIAMENTE**, o documento até a data de início do programa de residência em 01/03/2023. A não apresentação desse documento acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes;

II. Registro no Conselho Regional Profissional (CRM) do Paraná. Caso o candidato ainda não o possua, deverá apresentar junto a COREME o número do protocolo do processo de solicitação de Registro no Conselho, até o dia **15/02/2023** às 10h00min.

III. 02 fotografias atualizadas (3X4).

IV. Ficha de pré- matrícula devidamente preenchida.

V. Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM- PR) ou Declaração da Instituição de Ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico;

VI. Declaração de curso referente ao último ano de um Programa de Residência Médica se for o caso;

VII. Certificado de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (caso tenha participado integralmente do programa);

VIII. Comprovante de Endereço;

IX. Cópia do RG e CPF.

21.1 Os candidatos estrangeiros ou candidatos com diploma estrangeiro devem trazer além dos documentos do item 24 os documentos abaixo:

- Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma profissional seja revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público Juramentado.
- Cópia de um dos documentos oficiais, conforme o presente Edital, devidamente autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.
- Cópia do revalida;
- 01 (uma) cópia do Documento de Identidade (Certidão de Nascimento);
- 01 (uma) cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), para fins de inclusão na folha de pagamento;
- 01 (uma) cópia do Visto Permanente;
- 01 (uma) cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), em nível avançado, expedido pelo Ministério da Educação;
- 01 (uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil, conforme legislação vigente, autenticado e traduzido por tradutor juramentado;

21.2 A matrícula somente será efetivada após a verificação e comprovação dos documentos apresentados.

21.3 Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados no presente.

21.4 A matrícula poderá ser realizada por terceiros, desde que esteja portando autorização do candidato por escrito com firma reconhecida.

21.5 O candidato não poderá ter vínculo com outros programas de Residência Médica. Para a matrícula deve solicitar o desligamento na Coordenação da Instituição de origem.

21.6 Em caso de desistência (antes e após a matrícula), o candidato deverá comunicar a Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe (41) 3310-1202, e assinar termo formalizando a desistência.

21.7 O não atendimento do candidato ao edital de convocação para a matrícula implica na desistência da vaga, sendo que a mesma será preenchida por convocação de suplente, descrito no presente Edital.

21.8 Caso ocorram desistências, outros candidatos aprovados poderão ser chamados, mediante Edital de convocação publicado no site da FPP www.fpp.edu.br, para ocupar as vagas

remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido no presente Edital.

21.9 Não é responsabilidade da Faculdades Pequeno Príncipe e Hospital Pequeno Príncipe promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos.

21.10 A Faculdades Pequeno Príncipe e Hospital Pequeno Príncipe **não fornecem Auxílio moradia.**

22. DO CRONOGRAMA

22.1 As datas de realização das etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
15/09/2022	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	A partir das 10h
15/09/2022 à 31/10/2022	Período de inscrições e envio da documentação através do no ambiente do candidato	A partir das 13h do dia 15/09/2022 até às 16h do dia 31/10/2022
15/09/2022 à 31/10/2022	Prazo para o envio do requerimento e documentos para a solicitação de Atendimento Especial no ambiente do candidato.	Das 13h do dia 15/09/2022 até às 16h do dia 31/10/2022
03/11/2022	Divulgação da lista prévia contendo a homologação dos candidatos com inscrições pagas e que enviaram toda a documentação solicitada.	A partir das 9h30 no site da FPP - www.fpp.edu.br
03/11/2022 a 04/11/2022	Prazo para envio de recurso no e-mail: recurso-residencia@fpp.edu.br , quanto aos documentos solicitados para os candidatos.	A partir das 10h do dia 03/11/2022 até às 23h59 do dia 04/11/2022.
08/11/2022	Divulgação da lista definitiva contendo a homologação dos candidatos com inscrições pagas e que enviaram toda a documentação solicitada	A partir das 14h no site da FPP - www.fpp.edu.br
08/11/2022	Divulgação no ambiente do candidato referente a homologação do atendimento especial	A partir das 15h
10/11/2022	Divulgação de local e ensalamento da Prova Objetiva	A partir das 14h no site da FPP www.fpp.edu.br
14/11/2022	Divulgação da lista com a convocação para Arguição, Análise e Defesa de Currículo	A partir das 12h no site da FPP www.fpp.edu.br
27/11/2022	Realização da Prova Objetiva	Das 8h00 às 10h00
28/11/2022	Divulgação do gabarito preliminar da prova Objetiva	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br

28/11/2022 à 29/11/2022	Prazo para envio de recurso no e-mail: recurso-residencia@fpp.edu.br quanto ao Gabarito preliminar da prova objetiva	Das 10h30 do dia 28/11/2022 até às 23h59 do dia 29/11/2022
07/12/2022	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	A partir das 13h no site da FPP - www.fpp.edu.br
07/12/2022	Divulgação da lista preliminar dos candidatos com o resultado da prova objetiva por ordem de classificação	A partir das 14h no site da FPP www.fpp.edu.br
07/12/2022	Divulgação da lista preliminar dos candidatos, por ordem de classificação da Arguição, Análise e Defesa de Currículo	A partir das 15h no site da FPP - www.fpp.edu.br
07/12/2022 a 08/12/2022	Prazo para envio de recurso no e-mail: recurso-residencia@fpp.edu.br , quanto a pontuação de currículo.	Das 17h do dia 07/12/2022 até às 23h59 do dia 08/12/2022
07/12/2022 a 08/12/2022	Prazo para envio de recurso no e-mail: recurso-residencia@fpp.edu.br , quanto a classificação preliminar da prova objetiva	Das 17h do dia 07/12/2022 até às 23h59 do dia 08/12/2022
12/12/2022	Divulgação da lista dos candidatos com o resultado definitivo da Arguição, análise e defesa do currículo	A partir das 10h no site da FPP www.fpp.edu.br
12/12/2022	Divulgação da lista dos candidatos com o resultado definitivo da prova objetiva	A partir das 10h30 no site da FPP www.fpp.edu.br
12/12/2022	Divulgação da Classificação Preliminar do processo seletivo	A partir das 11h no site da FPP www.fpp.edu.br
12/12/2022 a 13/12/2022	Prazo para envio de recurso no e-mail: recurso-residencia@fpp.edu.br , quanto à classificação preliminar do Processo Seletivo	A partir das 11h30 do dia 12/12/22 até as 23h59 do dia 13/12/2022
16/12/2022	Divulgação da lista definitiva dos candidatos com a Classificação no Processo Seletivo	A partir das 11h no site da FPP www.fpp.edu.br
16/12/2022	Divulgação do Edital de Convocação para a Matrícula	A partir das 12h no site da FPP - www.fpp.edu.br
19/12/2022 a 20/12/2022	Período de matrícula dos aprovados no processo Seletivo	Das 8h às 16h30 Presencial
01/03/2023	Início do ano letivo	09h

22.2 É de inteira responsabilidade do candidato à leitura de todo o Edital, e não somente do cronograma, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

23. DA UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

23.1 Os dados pessoais solicitados serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, além de comprovar sua formação acadêmica e experiência na área, para a pontuação de que trata item 6.2 **DOS DOCUMENTOS**.

23.2 Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial, em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, de que trata o artigo 6º da LGPD.

23.3 Apenas o nome completo e/ou o número do documento de identificação dos candidatos serão divulgados no site da Faculdade Pequeno Príncipes, em atendimento ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

23.4 Os documentos relacionados no presente Edital, e anexados pelo candidato, relativos à formação acadêmica e experiência profissional serão encaminhados a cada coordenação de curso do respectivo programa. Os demais documentos permanecerão retidos na Faculdade Pequeno Príncipe.

23.5 Os dados pessoais enviados a cada coordenação de curso serão salvos na base de dados interna da Faculdade Pequeno Príncipe durante o período do processo de seleção, sendo realizado o descarte dos currículos e documentos dos candidatos não aprovados após a homologação descrita no presente Edital.

23.6 Os dados pessoais dos candidatos aprovados ficarão salvos na pasta física enquanto durar a relação contratual de que trata o objeto deste Edital.

23.7 Os dados pessoais dos candidatos aprovados ficarão salvos na base de dados interna da Faculdade Pequeno Príncipe.

23.8 Todas as informações enviadas pelo candidato para a Faculdade Pequeno Príncipe poderão ser por este disponibilizadas para acesso interno. Poderão, ainda, ser divulgadas para o público externo, através da Internet ou de outros meios, exceto as seguintes informações relativas aos dados de identificação do usuário, pelas quais a Faculdades Pequeno Píncipe se compromete à sua não divulgação pública:

- a) Endereço residencial;
- b) Número de telefone;
- c) Filiação;
- d) Sexo;
- e) Endereço eletrônico.

23.9. A Faculdade Pequeno Príncipe poderá fornecer todas as informações recebidas do candidato para outros órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, resguardado o compromisso de não exibição pública das informações relativas aos dados de identificação relacionadas no subitem 24.8 do presente edital.

23.10. Faculdade Pequeno Príncipe não se responsabiliza pelas declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato que vierem a causar prejuízos a terceiros, à Administração Pública em geral ou à Comissão do Processo Seletivo ou COREMU.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- Não realizar a matrícula no Programa na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

24.2 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

24.3 As provas e os cartões-resposta serão destruídos 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados na primeira Chamada do Processo Seletivo da FPP.

24.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e COREME.

24.5 Ao efetuar a inscrição o candidato consente e concorda que a FPP realize o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, com a finalidade de atender os questionamentos formulados pelo e-mail de contato, bem como para a realização de campanha de captação visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, participação de cursos, fóruns e eventos promovidos pela Instituição, observados os princípios e garantias estabelecidos na Lei 14.709 - Lei Geral de Proteção de Dados.

24.6 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site da FPP **www.fpp.edu.br**.

24.7 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de editais complementares ou retificações.

24.8 A Faculdade Pequeno Príncipe poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pela FPP, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

24.9 O início das atividades dos candidatos aprovados nos Programas de Residência se dará no dia 01 de Março de 2023.

Comissão do Processo Seletivo

Prof^a. Me. Alexa Aparecida Lara Marchiorato

*Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional –
COREMU Coordenadora do Programa de Residência em Área
Profissional Enfermagem. Faculdades Pequeno Príncipe.*

Profa. Dra. Rosiane Guetter Mello

Diretora da Pesquisa e Pós- Graduação. Faculdades Pequeno Príncipe.

Prof. Dr. Victor Horácio de Souza Costa Júnior

Vice - Diretor de Assistência do Hospital Pequeno Príncipe.

Prof^a Dra. Karin Lucilda Schultz

Coordenadora de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe.

ANEXO 1

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 1) Preencher 01(um) formulário para cada solicitação de atendimento especial;
 2) O requerimento e toda documentação descrita no presente Edital deverão ser enviados e anexados no ambiente do candidato no período de 15/09/2022 até as 16h do dia 31/10/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
 RG:
 CPF:
 Endereço: Telefone:
 E-mail: Programa:
 Área de Concentração:

MARQUE COM (X) O ATENDIMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO

- Prova ampliada (Indique abaixo o tamanho da fonte) ()
 Leitura de prova
 Preenchimento do cartão- resposta ()
 Acessibilidade
 Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas
 Uso de véu
 Uso de Medicamento

O solicitante amparado nos termos da legislação vigente vem respeitosamente requerer a V. Sa. o atendimento especial e/ou diferenciado, conforme Laudo Médico, em anexo, com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual sou portador.

Termos em que pede e aguarda deferimento

_____, _____ de _____ de _____.

 Assinaturado candidato

ANEXO 3

Análise do Currículo:

Serão considerados os seguintes quesitos e respectivos documentos/atividades atribuídos às pontuações correspondentes.

Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, e na eventual identificação da fraude, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo e outras cominações legais.

Os documentos comprobatórios devem estar separados, organizados conforme a tabela abaixo. O candidato deve anexar a Ficha Para Pontuação do Currículo com a coluna Avaliação do Candidato devidamente preenchida.

Candidato: _____

Avaliadores: _____

ITEM AVALIADO	VALOR POSSÍVEL	AVALIAÇÃO DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO DA BANCA	VALOR FINAL
• Participação em Congressos nacionais e internacionais. (Máximo de 3 (três) – 2,0 cada)	6,0			
• Participação em eventos (seminários, semanas acadêmicas, simpósios, mostras, workshops, mesa redonda, conferências, e encontros) (Máximo de 3 (três) – 2,0 cada)	6,0			
• Participação em cursos na área pretendida, com mais de 10 horas de duração (Máximo 3 (três) – 2,0 cada)	6,0			
• Participação em cursos de outras áreas, com mais de 10 horas de duração. <u>Exceto</u> língua estrangeira. (Máximo de 3 (três) 2,0 cada)	6,0			
• Preleção de Palestras (Máximo de 2 (dois) – 2,0 cada)	4,0			
• Estágio Extracurricular na área pretendida (Máximo de 2 (dois) – 2,5 cada)	5,0			
• Estágio Extracurricular fora da área pretendida (Máximo de 2 (dois) – 2,0 cada)	4,0			
• Monitoria de disciplina concluída (Máximo de 2 (dois) – 2,0 cada)	4,0			
• Participação em Programas de Iniciação Científica Concluído (Máximo de 1 (um) – 4,0)	4,0			
• Participação em Projetos de Extensão e Ligas Acadêmicas (Máximo de 2 (dois) – 2,0)	4,0			

• Participação em Educação pelo Trabalho para a Saúde - PÉT-Saúde (Máximo de 1 (um) – 5,0)	5,0			
• Especialização (Máximo de 1 (um) – 4,0)	4,0			
• Mestrado (Máximo de 1 (um) – 4,5)	4,5			
• Organização de Eventos (Máximo de 2 (dois) – 2,5)	5,0			
• Artigo completo publicado em periódico científico indexado (Máximo de 2 (dois) – 2,0)	4,0			
• Artigo completo e Resumo expandido emanais de eventos (Máximo de 2 (dois) – 2,5)	5,0			
• Resumo simples em anais de eventos (Máximo de 2 (dois) – 2,0)	4,0			
• Apresentação de Trabalho em eventos na área pretendida (Máximo de 2 (dois) – 2,5)	5,0			
• Apresentação de Trabalho em eventos fora da área pretendida (Máximo de 2 (dois) – 2,0)	4,0			
• Suficiência em Língua Estrangeira (Máximo de 1 (um) – 0,5)	0,5			
• PALS em Pediatria (Máximo de 1 (um) - 5,0)	5,0			
• Reanimação Neonatal (Máximo de 1 (um) - 5,0)	5,0			
Total	100,0			

Participação na Estratégia BCC (Brasil Conta Comigo)	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>
---	------------------------------	------------------------------

Assinatura do candidato: _____

Assinatura dos Avaliadores: _____

Parecer dos Avaliadores:

ANEXO 4

MODELO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

<p align="center">Página 1</p> <p>DADOS DO CANDIDATO: NOME DO CANDIDATO, E -MAIL E TELEFONE E PROGRAMA NO QUAL SE INSCREVEU.</p>	<p align="center">Página 2</p> <p align="center">FOLHA DE ROSTO COLOCAR O NOME CURRÍCULO LATTES</p>
<p align="center">Página 3</p> <p align="center">Colocar o Currículo Lattes</p>	<p align="center">Página 4</p> <p align="center">DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO</p>
<p align="center">Página 5</p> <p>Colocar a documentação Currículo Lattes Cópia do Histórico Escolar da GraduaçãoCópia do Diploma de Graduação Cópia da carteira de IdentidadeCópia do CPF</p> <p>F Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Declaração da Instituição de Ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico; Declaração de curso da sua Instituição de Ensino Superior, referente ao último ano de um Programa de Residência Médica se for o caso; Certificado de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica(caso tenha participado integralmente do programa); Candidatos Estrangeiros Declaração a participação na Ação Estratégica BCC (Brasil Conta Comigo) Os candidatos estrangeiros ou candidatos com diploma estrangeiro devem trazer além dos documentos anteriores os documentos abaixo: Candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma profissional seja revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público Juramentado; Cópia de um dos documentos oficiais : conforme o presente Edital , devidamente autenticados e traduzidos por tradutor juramentado. Cópia do revalida.</p>	<p align="center">Página 6</p> <p align="center">FOLHA DE ROSTO COLOCAR O NOME NA FICHA DE PONTUAÇÃO</p>
<p align="center">Página 7</p> <p align="center">Colocar a Ficha de Pontuação já preenchida pelo candidato</p>	<p align="center">Página 8</p> <p align="center">Folha De Rosto Documentos Comprobatórios Da Ficha De Pontuação</p>
<p align="center">Página 9</p> <p>1. Participação em Congressos nacionais e internacionais</p>	<p align="center">Página 10</p> <p>2. Participação em eventos (seminários, semanas acadêmicas, simpósios, mostras, workshops, mesa redonda, conferências, e encontros)</p>
<p align="center">Página 11</p> <p>3. Participação em cursos na área pretendida, com mais de 10 horas de duração. Exceto língua estrangeira.</p>	<p align="center">Página 12</p> <p>4. Participação em cursos de outras áreas, com mais de 10 horas de duração. <u>Exceto língua estrangeira.</u></p>
<p align="center">Página 13</p> <p>5. Preleção de Palestras</p>	<p align="center">Página 14</p> <p>6. Estágio Extracurricular na área pretendida</p>
<p align="center">Página 15</p> <p>7 Estágio Extracurricular fora da área pretendida</p>	<p align="center">Página 16</p> <p>8. Monitoria de disciplina concluída</p>
<p align="center">Página 17</p> <p>9. Participação em Programas de Iniciação Científica Concluído</p>	<p align="center">Página 18</p> <p>10. Participação em Projetos de Extensão e Ligas Acadêmicas</p>
<p align="center">Página 19</p> <p>11. Participação em Programa de iniciação Científica Concluído Científica Concluído</p>	<p align="center">Página 20</p> <p>12. Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde</p>
<p align="center">Página 21</p> <p>13. Especialização</p>	<p align="center">Página 22</p> <p>14. Mestrado</p>
<p align="center">Página 23</p> <p>15. Organização de Eventos</p>	<p align="center">Página 24</p> <p>16. Artigo completo publicado em periódico científico indexado.</p>
<p align="center">Página 25</p> <p>17. Artigo completo e Resumo expandido em anais de eventos</p>	<p align="center">Página 24</p> <p>18. Resumo simples em anais de eventos</p>

19. Apresentação de Trabalho em eventos na área pretendida
--

20. Suficiência ou Proeficiência em Língua Estrangeira
--

***** A paginação pode ser alterada de acordo com a quantidade de documentos*****

ANEXO 5

FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA

ESTE DOCUMENTO DEVE SER PREENCHIDO E ENVIADO SOMENTE NA MATRÍCULA

Atenção: todos os dados deverão ser preenchidos antes da entrega deste formulário no ato da matrícula, acompanhado dos demais documentos solicitados no Edital. A assinatura indicada na última página será coletada no ato da matrícula.	
DADOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	
Programa de Residência Médica:	
INFORMAÇÕES PESSOAIS	
CPF:	Sexo:
Nome:	Sobrenome:
Nome Pai:	Nome Mãe:
Data Nascimento:	Estado Civil:
Nacionalidade:	Cor/Origem Étnica:
Uf Naturalidade:	Cidade Naturalidade:
Grupo Sanguíneo:	PIS/Paseb:
Título Eleitor:	RG:
Órgão Expedidor:	UF RG:
Data Emissão RG:	E-mail:
Telefone Contato:	Telefone Celular:
Telefones para recado:	
Escolaridade:	Data Primeiro Emprego:
CEP:	Rua:
Nº	Complemento:
Bairro:	UF:
Município:	Turma (R1, R2...)
Duração do Programa:	Especialidade:
Profissão:	UF Registro Conselho:
Conselho:	Nº Registro Conselho:
Banco Conta Corrente:	Banco Conta Salário:
Agência Conta Corrente:	Agência Conta Salário:
Número Conta Corrente:	Número Conta Salário:
Dependentes Econômicos:	
Assinatura Residente:	

****Atenção:**

Deve ser informada uma **CONTA CORRENTE**, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde **não faz pagamentos de bolsas em qual quer outro tipo de conta, que não seja ESTE TIPO DE CONTA**. Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: **Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A**